



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 002/2019 AO PROJETO DE LEI 037/2019

Projeto de Lei nº 037/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE, no âmbito do Município; estabelece o Plano de Carreiras, e dá outras providências”.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo da alínea I, do art. 223 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 037/2019:

Art. 5º Os cargos de ACS e ACE têm atribuições específicas e remuneração fixada, conforme disposto na Lei Federal nº 11.350, de 2006, e alterações posteriores.

§ 1º - O vencimento-base dos ocupantes dos cargos públicos de ACS e ACE será reajustado por lei municipal específica, condicionada ao repasse de recursos da união de 95% (noventa e cinco por cento), não podendo ser inferior ao piso nacional federal.

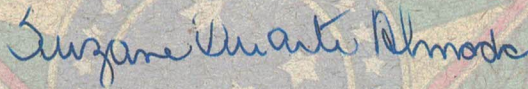


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - A definição de metas dos serviços e das equipes dos ACS e de ACE será estabelecida por meio de Decreto.

JUSTIFICATIVA

Com a apresentação da Emenda Supressiva nº_____/2019, foi necessária a presente Emenda Aditiva para se garantir o que, anteriormente estava estabelecido pelo parágrafo único do art. 6º do PL 037/2019.



Suzane Duarte Almada

Suzane Duarte Almada
Vereadora



Neylor Audrin Vieira Cabral
Vereador